



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 10710/24

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 10710/24

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/24R

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 29/01/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 9h do dia 10/02/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h01min do dia 10/02/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h do 10/02/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Kátia Kazue Ueta, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 3.3.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;
- 3.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.11.** O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.14. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.16. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. Para os **lotes 38 a 74**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no menor preço por item).**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. a) Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos). Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b) Relatórios de Ensaio: Todos os relatórios de ensaio devem ser emitidos para o fabricante dos produtos finais;
- c) Laboratórios Acreditados: Todos os relatórios de ensaio devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- d) Atualização das Normas: As normas utilizadas devem estar em versão atualizada e vigente.

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. A(s) empresa(s) autora(s) do menor lance e habilitada(s) deverá(o) apresentar, **catálogos** para os itens classificados, de acordo com o exigido no Termo de Referência;

a - Sempre que a contratada julgar necessário poderá ser solicitado amostras dos itens classificados para efeito de controle de qualidade e posterior aprovação;

b - Amostras e/ou catálogos deverão ser entregues junto à documentação de habilitação.

8.2.11. REGISTRO DO PRODUTO

REGISTRO NA ANVISA

A empresa deve apresentar comprovação dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA:

Catálogo ou ficha técnica com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado.

MANUAL:

Manual de operação em português.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Entrega dos itens montados. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade técnica permanente num raio de no máximo 100 km da Contratante.

TREINAMENTO:

Garantir treinamento da equipe sem custo adicional à Contratante (se for necessário).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

VARIAÇÃO DE MEDIDAS:

Não havendo variação de medidas especificadas, considerar uma variação de 5% para mais ou para menos.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea "b", da Constituição Federal de 1988.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesascompras@yahoo.com.br ou comprassaodesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.

10.5.1. Não será permitida assinatura da ata de registro de preço (do contrato) manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório.

Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado(a) por igual período, **respeitados os limites da lei.**

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancária emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães 601, Jardim Rio Banco, CEP: 11347-000, fone: 3569-5715 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.2 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF).Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos e ou mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da ata de registro de preço a empresa contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas descritas em Edital:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado após recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) onde será justificada a recusa do material a ser substituído sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo de quinze (15) dias, para apresentação de novo equipamento nas conformidades solicitadas descritas neste processo;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega e instalações dos produtos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

f) Responsabiliza-se, pela idoneidade, capacidade técnica e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros;

g) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

h) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades os demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: a **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**. Manter atualizado junto ao departamento de fiscalização da ata de registro de preço, relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços; substituindo após notificação justificada qualquer empregado que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica para execução dos serviços em qualquer área de instalação que esta ata de registro de preço determine.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

15.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

15.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será designado no ato da assinatura como gestor da Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00.

Sendo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (15,13%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (79,25%);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (3,28%);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (2,34%).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.10.Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br .

São Vicente, 24 de janeiro de 2025.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

1. OBJETO

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão na forma Eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preço

Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos descritos neste termo de referência atenderão a demanda desta Secretaria da Saúde, através de suas Diretorias que por sua vez são responsáveis pela informação do orçamento de custeio, para que sejam supridas com base no planejamento percentual estimado com média de aquisições de exercícios anteriores.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preço, a fim de programação de aquisição de **Equipamentos Hospitalares**, para as unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Justificativa para o Sistema de Registro de Preços

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere à possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “**menor preço por item**” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período.

Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.	DETECTOR FETAL DIGITAL
2.	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL
3.	AMNIOSCÓPIO
4.	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO
5.	APARELHO DE FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE
6.	APARELHO DE FOTOTERAPIA COMPACTO DE ALTA EFICIÊNCIA
7.	FOCO DE LUZ AUXILIAR
8.	CUFÔMETRO
9.	BALANÇA DIGITAL ADULTO
10.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA
11.	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO
12.	ESCADA 02 DEGRAUS
13.	ESCADA 05 DEGRAUS
14.	ESCADA 08 DEGRAUS
15.	ESCADA 14 DEGRAUS
16.	CARRO PARA CURATIVO
17.	CARRO DE EMERGÊNCIA
18.	CARRO DE MEDICAÇÃO A BEIRA LEITO
19.	CARRO AÇO INOX DOIS PLANOS
20.	BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO
21.	BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO E PRATELEIRA INFERIOR ARAMADA
22.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL
23.	CARRINHO COM DUPLO CESTO
24.	ESTANTE PORTA CESTOS
25.	ESTANTE METÁLICA
26.	CARRINHO AUXILIAR COM PUXADOR EM INOX



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

27.	MESA AUXILIAR EM INOX
28.	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR EM INOX
29.	MESA MAYO
30.	HAMPER INOX HAMPER INOX COM TAMPA EM INOX
31.	TAMBOR INOX 20 CM
32.	TAMBOR INOX 14CM
33.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
34.	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX
35.	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE EM AÇO INOX
36.	BANCO GIRATÓRIO INOXIDAVEL
37.	ESPALDAR

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DAPS	DAHUE	DAE	DVS			
01	DETECTOR FETAL DIGITAL Display LCD;Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm;Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%; Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina (INCLUSA) ;Diâmetro máximo do foco ultrassônico aprox: 50mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm;Alarme de bradicardia e taquicardia;Controle de volume;Alojamento para transdutor na lateral do aparelho;Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Potencia ultrassônica: 5mh/cm²;Potência máxima de consumo 2VA; Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS;Quatro modos de funcionamento;Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital;Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção;Compartimento para a bateria localizado na traseira;Dimensões aprox.. (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm;Peso líquido aprox.320g; Garantia: 2 anos.Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 24 meses	30	70	0	0	75	R\$ 1.397,37	R\$104.802,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 24 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
02	<p>DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL</p> <p>Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 ? 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido aprox: 1,8Kg; Dimensões aprox: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm². Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 24 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 24 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	30	60	0	10	75	R\$ 2.034,83	R\$152.612,25
03	<p>AMNIOSCÓPIO</p> <p>O Amnioskópio é composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. As pontas do amnioskópio são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Acompanha as pontas P, M e G ; Ponta pequena aprox: 170x40x09mm; Ponta Média aprox: 190x40x13mm; Ponta Grande aprox: 210x40x17mm. Bateria embutida e recarregável; acompanha carregador bivolt, lâmpada de led embutido. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência</p>	0	60	0	0	45	R\$ 3.151,87	R\$141.834,15



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
04	<p>BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO</p> <p>Aparelho de uso hospitalar utilizado para aferição de icterícia transcutânea sem provocar dor ao recém-nascido. Fornece Medidas transcutâneas de bilirrubina sérica de forma exata, entre 0 e 25 mg/dl instantânea e não-invasiva, que auxiliam na monitorização da icterícia neonatal. Deve ter modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação do valor lido, de forma digital, na tela do instrumento. Fonte de luz com durabilidade de no mínimo 150.000 medições. Deve possuir bateria recarregável. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, carregadores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 12 MESES (1 ANO) a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p> <p>ASSISTENCIA TÉCNICA: Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para</p>	0	08	0	0	06	R\$50.782,67	R\$304.696,02



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA. Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. APRESENTAR Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
05	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Utilização do radiômetro que já vem no software da Fototerapia. Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do próprio equipamento. Acompanha sensor óptico para medir a irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. Saída RS232 para impressora ou computador. O calor gerado pelo conjunto</p>	0	40	0	0	30	R\$25.137,50	R\$754.125,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	emissor de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir um sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento (temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz), OU BIVOLT, conforme local de instalação; Apresentar na proposta: Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia), NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e NBR IEC 825 classe 2 (Emissão de radiação segura dos LEDs). Registro na ANVISA, Certificado de BPF do fabricante, catálogo do produto e manual, em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo de 100 km da contratante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
06	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA COMPACTO DE ALTA EFICIÊNCIA</p> <p>Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões APROX. do foco luminoso: 274x127mm (distância de 30cm); Intensidade média no centro do foco de luz a 30cm de distância: 45~65 microW/cm2.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 50.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de (LxFxA): 36,0 x 27,0 x 6,5cm. Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Utilização do radiômetro que já vem no software da Fototerapia; Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do próprio equipamento; Acompanha sensor óptico para medir a irradiância; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação e ajuste de altura. Baixa potência elétrica (máximo 60W) para economia de energia. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a</p>	0	40	0	0	30	R\$ 15.091,82	R\$452.754,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	25°C); Ruído: < 60 dBA; Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz) OU BIVOLT, conforme local de instalação. Apresentar na proposta: Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia); Registro na ANVISA; Certificado de BPF/ANVISA do fabricante; catálogo do produto e manual, em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. GARANTIA MIÍNIMA DE 12 MESES.							
07	FOCO DE LUZ AUXILIAR Foco de luz auxiliar com cabeçote de alumínio anodizado e espelho móvel para exames clínicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre aproximadamente 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Especificações aproximadas: Alimentação elétrica automática ou com chave seletora de voltagem 110 ou 220 v. 50/60 Hz OU BIVOLT e MIN 2 metros de fio – pino tripolar aterrado. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX a 50 cm do campo observado. Peso líquido aproximado de 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC e NBR-IEC. Certificado Inmetro. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	20	20	0	0	30	R\$ 689,48	R\$20.684,40
08	CUFÔMETRO Descrição: Manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e conseqüentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspirações pela incorreta insuflação e	0	08	0	0	06	R\$3.836,30	R\$23.017,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. Apresenta uma escala de aferição de 0 a 100 cmH ₂ O, com faixas de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro. Acompanha tubo de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
09	BALANÇA DIGITAL ADULTO Especificação: Balança Antropométrica; Dimensões: Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm; Peso da balança: 20 kg; Capacidade de pesagem 200 kg; Aço inoxidável polido; Display com LED vermelho com 6 dígitos; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Piso antiderrapante; Régua antropométrica; Trava de impacto. ACESSÓRIO: CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V OU BIVOLT. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	18	27	05	02	39	R\$ 1.623,30	R\$63.308,70
10	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA Especificação: Balança digital Pediátrica; Dimensões: Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm; Peso da balança: 4,6 kg; Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g; Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco. Antigermes, totalmente higienizável e atóxica; Display operador: LCD (cristal líquido); Pés antiderrapantes em borracha sintética ACESSÓRIO: CHAVE	18	27	05	02	39	R\$ 947,17	R\$36.939,63



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V OU BIVOLT. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO, Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
11	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Pintura Poliuretano na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2m; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Capacidade: 300 kg; Carga Mínima: 2 kg; Divisão: 100 g; Dimensão: 54 x 38 cm. Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	10	10	04	08	24	R\$ 2.534,33	R\$60.823,92
12	ESCADA 02 DEGRAUS Escada dois degraus em aço inoxidável, reforçada, com tubos arredondados de aproximadamente 3/4", degraus revestidos em piso de borracha na cor preta, com pés com pontas de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o	100	110	35	05	200	R\$ 298,67	R\$59.734,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
13	ESCADA 05 DEGRAUS Escada 05 degraus em alumínio e polipropileno, dobrável, capacidade de carga de 120 kg, limitador de abertura, pés com ponteiros de borracha anti derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	20	30	05	05	45	R\$ 306,93	R\$13.811,85
14	ESCADA 08 DEGRAUS Escada de 08 degraus. Em alumínio e polietileno, dobrável, capacidade de carga mínima de 120kg, limitador de abertura, pés com ponteiros anti derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Apresentar catálogo demonstrativo Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	30	05	05	30	R\$ 584,93	R\$17.547,90
15	ESCADA 14 DEGRAUS Escada 14 de graus fabricada seguindo os critérios da ABNT. Possui 02 partes, sendo extremamente versátil leve e fácil de	0	30	05	05	30	R\$ 1.479,46	R\$44.383,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	transportar. Pode ser usada como escada de encosto ou escada de pintor em A. Sua articulação tem travamento automático. Perfil estruturado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes; ganchos para travamento; Rodas em Polipropileno para facilitar o uso; mão francesa de resistência. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 14 degraus, Carga máxima de trabalho: 150kg, Dimensões aproximadas: Fechada: 408 x 140 x 2100 mm, Aberta: 628 x 70 x 3950 mm, peso aproximado 9,5 Kg. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
16	CARRO PARA CURATIVO Carro para curativo, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável, de aproximadamente 1" de diâmetro x 1,23mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável nº 20 - padrão 304, bordas laterais viradas para baixo e dentro sem aresta, acabamento escovado e gradil de proteção em aço inox redondo em toda extensão. Pés providos de rodízio giratórios de 5" de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Acompanha baldes de aço inoxidável com alça e capacidade aproximada de 05 litros e bacias em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,75 x 0,80cm. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGLÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12	12	20	10	10	39	R\$3.065,20	R\$119.542,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
17	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA Carrinho de Emergência em Polímero/ABS, nas medidas A 1000mm x L 885mm x P 546mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em Polímero 1 50 antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática, permitindo assim a não proliferação de bactérias, e de fácil assepsia Tampo superior anatômico com 4 puxadores ergonômicos independentes, fabricados em polímero antimicrobiano injetado 1 Base do carro em Polímero antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática. 04 gavetas, sendo 01 com 115mm de altura e com 20 divisórias reguláveis para medicamentos fabricadas em PVC, 02 gavetas de 152mm de altura e 1 gaveta de 280mm de altura, com sistema de lacre único. Gavetas fabricadas da seguinte forma: estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, com frontais em polímero antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática e fundo em poliestireno fabricado pelo processo de vacun form, com trilhos telescópicos de deslizar suave, permitindo abertura total das gavetas. Capacidade de carga de 20kg por gaveta. Sistema de rompimento do lacre com único toque através da pressão sobre botão. Suporte para cilindro de oxigênio em chapa de aço em inox com acabamento escovado com espessura de 2mm com velcro para fixação de Cilindro com até 130mm de diâmetro. Suporte para desfibrilador, monitor ou cardioversor em chapa de aço inox com acabamento escovado com espessura de 2mm nas medidas de largura 365 e profundidade regulável de 208mm a 380mm, com abas rebatidas de 40mm para proteção Suporte de soro com estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1” o tubo inferior Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm. 04 Rodízios de 125mm de diâmetro, totalmente inoxidáveis, com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em borracha vulcanizada com dureza 90 shore “A”, resistentes a hipoclorito de sódio, sendo 2 com trava de fácil acionamento e 2 sem trava. Cores: Corpo, Tampo e Base na cor Azul 325 com Gavetas e Puxadores na cor Branca 550. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro</p>	12	20	10	10	39	R\$ 5.274,91	R\$205.721,49



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
18	<p>CARRO DE MEDICAÇÃO A BEIRA LEITO</p> <p>Carro de Medicação Beira Leito em Aço Carbono/Poliestireno com 05 Gavetas, Suporte de Soro, Bandeja p/Notebook, Perfuro Cortante, Suporte de Almotolias, Porta Documentos e Lixeira de Plástico, nas medidas totais A1168 x L741 x P500mm - Linha New Light 1 Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio SAE 1010. Bandejas superior e inferior fixas em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, puxadores lateral e traseiro em tubo de aço dobrado. Bandeja superior revestida com capa de poliestireno no processo de vacun form. 4 Gavetas de 120mm de altura e 1 gaveta de 243mm de altura, em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, capacidade de carga de 15 Kg por gaveta, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com fecho; com trilhos telescópicos de deslizar suave permitindo abertura total das gavetas, e com identificadores/ porta etiquetas com saída lateral, fixados no frontal das gavetas. Suporte para perfuro cortante de 7 litros em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, mas medidas A 100 x L 180 x P 235mm. Suporte traseiro para almotolias em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com altura de 130mm Suporte de soro em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6 Lixeira plástica fixada na lateral do carro com tampa basculante Suporte para notebook com bandeja de 365x365mm fabricada em chapa de aço laminada a frio SAE1010 com borda de proteção Porta documentos fixado na lateral do carro fabricado em plástico injetado. Bandeja lateral extraível para ampliação da área de trabalho fabricada em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com puxador em nylon injetado sob pressão Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano Thermollan TC 9005A com dureza 90 shore "A", 2 com trava e 2 sem trava. Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela</p>	0	40	0	0	30	R\$5.881,03	R\$176.430,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
19	<p>CARRO AÇO INOX DOIS PLANOS</p> <p>Carro Inox em dois Planos. Aço Inox para transporte de materiais e insumos. Construído em aço inox 430. Dimensões Gerais: aproximadamente 90 cm de comprimento x 60 cm de largura x 1,20 m de altura total, incluindo rodas. Diâmetro aproximado das Rodas: 12 cm, projetadas para um deslocamento suave e estável, mesmo sob cargas pesadas. Altura da Borda: aproximadamente 4 cm em cada plano, ideal para evitar deslizos e garantir a segurança dos itens transportados. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	40	0	0	30	R\$ 3.506,67	R\$105.200,10
20	<p>BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO</p> <p>Bancada em aço inox em tubo com 3/4" de diâmetro. COMPOSIÇÃO: 02 Bandejas em chapa de aço inox escovado, com espessura de 1mm, com dobras rebatidas APROX A 960mm x L 900mm x P 500mm, rodízios com 100mm de diâmetro 1 200com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	60	0	0	45	R\$ 2.272,33	R\$102.254,85
21	<p>BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO E PRATELEIRA INFERIOR ARAMADA</p> <p>Bancada em aço inox em tubo com 3/4" de diâmetro. Composição: 01 Bandeja em chapa</p>	0	60	0	0	45	R\$ 3.033,33	R\$136.499,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	de aço inox escovado, 01 Bandeja com grade APROX 40 X 40mm em aço inox com 4mm de diâmetro, Chapa de inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, rodízios com 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
22	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL</p> <p>Carrinho para Transporte de Material Esterilizado, dimensões aproximadas: A 1130mm x L 860mm x P 540mm. COMPOSIÇÃO: Perfis estruturais em alumínio extrudado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado, ampa superior em chapa de aço inox escovado, porta frontal bipartida em chapa de aço inox escovado com fecho, bandeja inferior em chapa de aço inox escovado, chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, puxador lateral em aço inox com 3/4" de diâmetro, pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho, rodízios na bandeja inferior, com 100mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em 1 50 poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria da Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	40	0	0	30	R\$ 5.517,87	R\$165.536,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

23	<p>CARRINHO COM DUPLO CESTO Carrinho duplo cesto para armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas: A 1640mm x L 700mm x P 600mm. COMPOSIÇÃO: Estrutura em tubo de aço inox, 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores, rodízios com 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	40	0	0	30	R\$ 2.097,49	R\$62.924,70
24	<p>ESTANTE PORTA CESTOS Estante para quatro cestos aramados modulares para armazenagem e/ou pré-armazenamento de itens embalados. Fabricado em tubo de aço inox AISI 304, com ganchos para acomodação de quatro cestos de APROX 600 x 300 x 280 mm, e quatro rodízios de 4". Devem possuir unidade aberta para promover a aeração dos itens esterilizados e para realizar a inspeção dos bens armazenados de maneira prática. Dimensões aproximadas da estante: 580 x 430 x 1600 mm (C x L x A). Dimensões aproximadas dos cestos: 600 x 300 x 280 mm. Cestos inclusos. Aceitas variações de até 10%. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	40	0	0	30	R\$ 6.931,61	R\$207.948,30
25	<p>ESTANTE METÁLICA Estante de Armazenamento. Unidade de prateleira modular, perfurada, fabricada em aço inox AISI 304, para armazenamento de 140 tecido, instrumentais, material embalado ou itens limpos e esterilizados, incluindo descartáveis. Cada unidade deve apresentar 05</p>	0	40	0	0	30	R\$ 1.753,00	R\$52.590,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	prateleiras e quatro rodízios de 5" com freios na diagonal. Dimensões aproximadas: 1220 x 455 x 1895 mm (C x L x A). Aceitas variações de até 10%. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
26	CARRINHO AUXILIAR COM PUXADOR EM INOX Carrinho auxiliar para transporte e manuseio de insumos, medidas aproximadas A 1000mm x L 610mm x P 410mm. COMPOSIÇÃO: Estrutura em tubo de aço inox com 3/4" de diâmetro, 03 Bandejas em chapa de aço inox polido, puxadores nos dois lados do carrinho, chapa de aço inox polido com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	40	0	0	30	R\$ 2.238,39	R\$67.151,70
27	MESA AUXILIAR EM INOX Mesa auxiliar em inox. Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Pés tubulares de 3/4" cromados, com rodízios em polipropileno de no mínimo 2", com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,40m compr. X 0,40m larg. X 0,80m altura. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da	20	40	0	0	60	R\$1.832,12	R\$82.445,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
28	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR EM INOX Estrutura em tubo de aço inox redondo de 1” x 1,2 cm – 304AISI; Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com quadro reforçado de 0.80mm de espessura – 430AISI, com acabamento sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2” de diâmetro; 2 rodas com travas (uma dianteira e uma traseira) de fácil acionamento; Largura: 40cm; Altura: 80cm; Comprimento: 120cm. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	40	0	0	30	R\$ 1.933,72	R\$58.011,60
29	MESA MAYO Mesa auxiliar de mayo em inox. Dimensões aproximadas: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1 x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo aproximadamente 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima 1,20 m. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	10	32	05	05	39	R\$ 748,53	R\$29.192,67



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

30	<p>HAMPER INOX COM TAMPA EM INOX</p> <p>Suporte para saco hamper com tampa acionada através de pedal, capacidade mínima de 100 litros, armação tubular em aço inoxidável, mínimo de três pés com rodízio giratório de 2", sendo 01 rodízios com freios, acompanha saco com dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca 1 100 do saco de LONA lavável na cor "CRÚ/BEGE", dimensão aproximada de 0,50 x 0,80 cm (d x a) Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Apresentar registro da ANVISA e catalogo demonstrativo. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	52	0	0	39	R\$ 691,67	R\$26.975,13
31	<p>TAMBOR INOX 20 CM</p> <p>Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em aço inox, com polimento interno e externo. Medidas aproximadas: Altura (cm) 20,00, Largura (cm) 20, 00.Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	20	100	10	10	105	R\$ 256,03	R\$26.883,15
32	<p>TAMBOR INOX 14CM</p> <p>Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em aço inox, com polimento interno e externo. 1 100. Medidas aproximadas: Altura (cm) 14,00, Largura (cm) 1,00.Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em aço inox, com polimento interno e externo. Medidas aproximadas: Altura (cm) 20,00, Largura (cm) 20,</p>	0	100	0	0	75	R\$ 205,17	R\$15.387,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	00.Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
33	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para coleta de sangue e injeção com estrutura em aço inox, com haste em inox, com haste em inox tipo concha, acompanhado de revestimento em couro sintético, base em metal inoxidável, e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio do braço. Peso aproximado 4 kg, altura regulável. Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,40 cm, profundidade: 0,40 cm, altura: 0,92 cm. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	30	50	0	0	60	R\$ 423,17	R\$25.390,20
34	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE EM AÇO INOX Haste em Aço Inox, tubo redondo 3/4" x 1,20 mm de espessura aproximadamente. Suporte de fixação em Aço Inox, chapa bitola # 14 (1,90 mm de espessura aproximadamente). 04 ganchos, fabricados em Aço Inox, perfil laminado redondo Ø 3/16", para instalar a bolsa de soro e/ou medicamento. Acabamentos em Aço Inox. Ponteiras de PVC externa Ø 3/4" (Base e Haste). Deve realizar rotação da haste em um ângulo de 180°. Dimensões aproximadas: Haste – Comprimento (haste montada): 970 mm. Suporte de fixação – Largura: 70 mm, Altura: 100 mm. Dimensões: Comprimento: 970 mm, Largura: 70 mm, Altura: 100 mm Peso aproximado 0,8kg. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em	50	350	0	0	300	R\$ 235,29	R\$70.587,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
35	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX Regulagem de Altura de 1150 a 1850mm através de manípulo - Permite fixação de bomba de infusão Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas Estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior. Com possibilidade para fixação de bombas de infusão. Pés em alumínio em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado Ajuste de regulagem de altura através de manípulo, com 04 ganchos em nylon 6 injetado, com capacidade de 4Kg, sendo 1Kg por gancho. 1 Base em nylon 6 injetado sob pressão com sistema antiqueda. 05 Rodízios de 52mm de 1 300 diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Acabamento em aço inox polido. Dimensões Aproximadas: base com diâmetro de 550mm, gancheira com diâmetro de 235mm, Regulagem de altura de 1250 a 1850mm. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	45	350	05	0	300	R\$ 282,20	R\$84.660,00
36	BANCO GIRATÓRIO INOXIDÁVEL Banco giratório inoxidável, com assento	0	100	0	0	75	R\$455,15	R\$34.136,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	inox, Estrutura de quatro pés em tubos de aço inoxidável com APROX 19,05mm de diâmetro, assento em aço inoxidável com 0,35 mt de diâmetro, com regulagem de altura mínima de 0,42 mt e máxima de 0,62 mt, com quatro rodízios de pvc preto com 42mm de diâmetro. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
37	ESPALDAR/BARRA DE LING O Espaldar/Barra de Ling tem por finalidade a realização de exercícios de agachamento e de levantamento para mulheres em trabalho de parto, auxiliando no alívio da dor e no desconforto advindas das contrações, além de pro-mover o alongamento da região lombar, o re-laxamento muscular e facilitar a dilatação. Descrição Técnica: Barra de Ling/Espaldar com regulagem para espaldar, confeccionada em madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, fixa na parede com distância entre parede e espaldar: 13,5cm; Dimensões APROX: 48x93x238cm (CxLxA); Distância entre os bastões: 19cm; Espessura das barras: 3,2cm; Peso máximo suportado: 140 Kg; Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região	0	12	0	0	09	R\$1.590,77	R\$14.316,93



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	metropolitana da Baixada Santista.							
	TOTAL	433 15,13%	2268 79,25%	94 3,28%	67 2,34%	2862 100%		

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE				TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DAPS	DAHUE	DAE	DVS			
38	DETECTOR FETAL DIGITAL Display LCD;Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm;Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%; Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina (INCLUSA) ;Diâmetro máximo do foco ultrassônico aprox: 50mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm;Alarme de bradicardia e taquicardia;Controle de volume;Alojamento para transdutor na lateral do aparelho;Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Potencia ultrassônica: 5mh/cm²;Potência máxima de consumo 2VA; Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS;Quatro modos de funcionamento;Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital;Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção;Compartimento para a bateria localizado na traseira;Dimensões aprox.. (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm;Peso líquido aprox.320g; Garantia: 2 anos.Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 24 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 24 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	30	70	0	0	25	R\$ 1.397,37	R\$34.934,25
39	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%;Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz;Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm;Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm;Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9);Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 ? 9);Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.;Saída para fone de ouvido ou gravador de som;Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;Peso líquido aprox: 1,8Kg; Dimensões	30	60	0	10	25	R\$ 2.034,83	R\$50.870,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	aprox: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm². Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 24 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 24 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
40	AMNIOSCÓPIO O Amnioscópio é composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. As pontas do amnioscópio são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Acompanha as pontas P, M e G ;Ponta pequena aprox: 170x40x09mm; Ponta Média aprox: 190x40x13mm; Ponta Grande aprox: 210x40x17mm. Bateria embutida e recarregável; acompanha carregador bivolt, lâmpada de led embutido. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	60	0	0	15	R\$ 3.151,87	R\$47.278,05
41	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO Aparelho de uso hospitalar utilizado para aferição de icterícia transcutânea sem provocar dor ao recém-nascido. Fornece Medidas transcutâneas de bilirrubina sérica de forma exata, entre 0 e 25 mg/dl instantânea e não-invasiva, que auxiliam na monitorização da icterícia neonatal. Deve ter modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação do valor lido, de forma digital, na tela do instrumento. Fonte de luz com durabilidade de no mínimo	0	08	0	0	02	R\$50.782,67	R\$101.565,34



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>150.000 medições. Deve possuir bateria recarregável. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, carregadores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACAO ELETRICA: Tensão de alimentação do equipamento: Bivolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA: Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 12 MESES (1 ANO) a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p> <p>ASSISTENCIA TÉCNICA: Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA. Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. APRESENTAR Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
42	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE</p> <p>Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm</p>	0	40	0	0	10	R\$25.137,50	R\$251.375,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Utilização do radiômetro que já vem no software da Fototerapia. Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do próprio equipamento. Acompanha sensor óptico para medir a irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. Saída RS232 para impressora ou computador. O calor gerado pelo conjunto emissor de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir um sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento (temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz), OU BIVOLT, conforme local de instalação; Apresentar na proposta: Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia), NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e NBR IEC 825 classe 2 (Emissão de radiação segura dos LEDs). Registro na ANVISA, Certificado de BPF do fabricante, catálogo do produto e manual, em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo de 100 km da contratante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
43	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA COMPACTO DE ALTA EFICIÊNCIA Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões APROX. do foco luminoso: 274x127mm (distância de 30cm); Intensidade média no centro do foco de luz a 30cm de distância: 45~65 microW/cm2.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 50.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de (LxFxA): 36,0 x 27,0 x 6,5cm. Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com</p>	0	40	0	0	10	R\$ 15.091,82	R\$150.918,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Utilização do radiômetro que já vem no software da Fototerapia; Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do próprio equipamento; Acompanha sensor óptico para medir a irradiância; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação e ajuste de altura. Baixa potência elétrica (máximo 60W) para economia de energia. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 60 dBA; Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz) OU BIVOLT, conforme local de instalação. Apresentar na proposta: Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia); Registro na ANVISA; Certificado de BPF/ANVISA do fabricante; catálogo do produto e manual, em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. GARANTIA MIÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
44	<p>FOCO DE LUZ AUXILIAR Foco de luz auxiliar com cabeçote de alumínio anodizado e espelho móvel para exames clínicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre aproximadamente 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Especificações aproximadas: Alimentação elétrica automática ou com chave seletora de voltagem 110 ou 220 v. 50/60 Hz OU BIVOLT e MIN 2 metros de fio – pino tripolar aterrado. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX a 50 cm do campo observado. Peso líquido aproximado de 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC e NBR-IEC. Certificado Inmetro. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do</p>	20	20	0	0	10	R\$ 689,48	R\$6.894,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
45	<p>CUFÔMETRO</p> <p>Descrição: Manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspirações pela incorreta insuflação e manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. Apresenta uma escala de aferição de 0 a 100 cmH₂O, com faixas de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro. Acompanha tubo de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	08	0	0	2	R\$3.836,30	R\$7.672,60
46	<p>BALANÇA DIGITAL ADULTO</p> <p>Especificação: Balança Antropométrica; Dimensões: Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm; Peso da balança: 20 kg; Capacidade de pesagem 200 kg; Aço inoxidável polido; Display com LED vermelho com 6 dígitos; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Piso antiderrapante; Régua antropométrica; Trava de impacto. ACESSÓRIO: CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V OU BIVOLT. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	18	27	05	02	13	R\$ 1.623,30	R\$21.102,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

47	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA Especificação: Balança digital Pediátrica; Dimensões: Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm; Peso da balança: 4,6 kg; Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g; Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco. Antigermes, totalmente higienizável e atóxica; Display operador: LCD (cristal líquido); Pés antiderrapantes em borracha sintética ACESSÓRIO: CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V OU BIVOLT.Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO, Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	18	27	05	02	13	R\$ 947,17	R\$12.313,21
48	<p>BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado;Perfil da escala numérica em alumínio;Cursors em aço inoxidável; Pintura Poliuretano na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2m; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Capacidade: 300 kg;Carga Mínima: 2 kg;Divisão: 100 g;Dimensão: 54 x 38 cm.Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	10	10	04	08	08	R\$ 2.534,33	R\$20.274,64
49	<p>ESCADA 02 DEGRAUS Escada dois degraus em aço inoxidável, reforçada, com tubos arredondados de aproximadamente ¾", degraus revestidos em piso de borracha na cor preta, com pés com pontas de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg. Possuir certificado/selo de qualidade garantida</p>	100	110	35	05	50	R\$ 298,67	R\$14.933,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
50	<p>ESCADA 05 DEGRAUS Escada 05 degraus em alumínio e polipropileno, dobrável, capacidade de carga de 120 kg, limitador de abertura, pés com ponteiros de borracha anti derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	20	30	05	05	15	R\$ 306,93	R\$4.603,95
51	<p>ESCADA 08 DEGRAUS Escada de 08 degraus. Em alumínio e polietileno, dobrável, capacidade de carga mínima de 120kg, limitador de abertura, pés com ponteiros anti derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Apresentar catálogo demonstrativo Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	30	05	05	10	R\$ 584,93	R\$5.849,30
52	<p>ESCADA 14 DEGRAUS Escada 14 de graus fabricada seguindo os critérios</p>	0	30	05	05	10	R\$ 1.479,46	R\$14.794,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>da ABNT. Possui 02 partes, sendo extremamente versátil leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto ou escada de pintor em A. Sua articulação tem travamento automático. Perfil estruturado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes; ganchos para travamento; Rodas em Polipropileno para facilitar o uso; mão francesa de resistência. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 14 degraus, Carga máxima de trabalho: 150kg, Dimensões aproximadas: Fechada: 408 x 140 x 2100 mm, Aberta: 628 x 70 x 3950 mm, peso aproximado 9,5 Kg. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
53	<p>CARRO PARA CURATIVO Carro para curativo, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável, de aproximadamente 1" de diâmetro x 1,23mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável nº 20 - padrão 304, bordas laterais viradas para baixo e dentro sem aresta, acabamento escovado e gradil de proteção em aço inox redondo em toda extensão. Pés providos de rodízio giratórios de 5" de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Acompanha baldes de aço inoxidável com alça e capacidade aproximada de 05 litros e bacias em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,75 x 0,80cm. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	12	20	10	10	13	R\$3.065,20	R\$39.947,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

54	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA Carrinho de Emergência em Polímero/ABS, nas medidas A 1000mm x L 885mm x P 546mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em Polímero 1 50 antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática, permitindo assim a não proliferação de bactérias, e de fácil assepsia. Tampo superior anatômico com 4 puxadores ergonômicos independentes, fabricados em polímero antimicrobiano injetado. 1 Base do carro em Polímero antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática. 04 gavetas, sendo 01 com 115mm de altura e com 20 divisórias reguláveis para medicamentos fabricadas em PVC, 02 gavetas de 152mm de altura e 1 gaveta de 280mm de altura, com sistema de lacre único. Gavetas fabricadas da seguinte forma: estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, com frontais em polímero antimicrobiano injetado, com ação antibacteriostática e fundo em poliestireno fabricado pelo processo de vacun form, com trilhos telescópicos de deslizar suave, permitindo abertura total das gavetas. Capacidade de carga de 20kg por gaveta. Sistema de rompimento do lacre com único toque através da pressão sobre botão. Suporte para cilindro de oxigênio em chapa de aço em inox com acabamento escovado com espessura de 2mm com velcro para fixação de Cilindro com até 130mm de diâmetro. Suporte para desfibrilador, monitor ou cardioversor em chapa de aço inox com acabamento escovado com espessura de 2mm nas medidas de largura 365 e profundidade regulável de 208mm a 380mm, com abas rebatidas de 40mm para proteção. Suporte de soro com estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior. Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm. 04 Rodízios de 125mm de diâmetro, totalmente inoxidáveis, com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em borracha vulcanizada com dureza 90 shore "A", resistentes a hipoclorito de sódio, sendo 2 com trava de fácil acionamento e 2 sem trava. Cores: Corpo, Tampo e Base na cor Azul 325 com Gavetas e Puxadores na cor Branca 550. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	12	20	10	10	13	R\$ 5.274,91	R\$68.573,83
55	<p>CARRO DE MEDICAÇÃO A BEIRA LEITO Carro de Medicação Beira Leito em Aço Carbono/Poliestireno com 05 Gavetas, Suporte</p>	0	40	0	0	10	R\$5.881,03	R\$58.810,30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p>de Soro, Bandeja p/Notebook, Perfuro Cortante, Suporte de Almotolias, Porta Documentos e Lixeira de Plástico, nas medidas totais A1168 x L741 x P500mm - Linha New Light 1 Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em chapa de aço laminada a frio SAE 1010. Bandejas superior e inferior fixas em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, puxadores lateral e traseiro em tubo de aço dobrado. Bandeja superior revestida com capa de poliestireno no processo de vacun form. 4 Gavetas de 120mm de altura e 1 gaveta de 243mm de altura, em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, capacidade de carga de 15 Kg por gaveta, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com fecho; com trilhos telescópicos de deslizar suave permitindo abertura total das gavetas, e com identificadores/ porta etiquetas com saída lateral, fixados no frontal das gavetas. Suporte para perfuro cortante de 7 litros em chapa de aço laminada a frio SAE 1010, mas medidas A 100 x L 180 x P 235mm. Suporte traseiro para almotolias em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com altura de 130mm Suporte de soro em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6 Lixeira plástica fixada na lateral do carro com tampa basculante Suporte para notebook com bandeja de 365x365mm fabricada em chapa de aço laminada a frio SAE1010 com borda de proteção Porta documentos fixado na lateral do carro fabricado em plástico injetado. Bandeja lateral extraível para ampliação da área de trabalho fabricada em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com puxador em nylon injetado sob pressão Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano Thermollan TC 9005A com dureza 90 shore "A", 2 com trava e 2 sem trava. Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
56	<p>CARRO AÇO INOX DOIS PLANOS Carro Inox em dois Planos. Aço Inox para transporte de materiais e insumos. Construído em aço inox 430. Dimensões Gerais: aproximadamente 90 cm de comprimento x 60 cm de largura x 1,20 m de altura total, incluindo rodas. Diâmetro aproximado das Rodas: 12 cm,</p>	0	40	0	0	10	R\$ 3.506,67	R\$35.066,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	projetadas para um deslocamento suave e estável, mesmo sob cargas pesadas. Altura da Borda: aproximadamente 4 cm em cada plano, ideal para evitar deslizamentos e garantir a segurança dos itens transportados. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
57	BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO Bancada em aço inox em tubo com 3/4" de diâmetro. COMPOSIÇÃO: 02 Bandejas em chapa de aço inox escovado, com espessura de 1mm, com dobras rebatidas APROX A 960mm x L 900mm x P 500mm, rodízios com 100mm de diâmetro 1 200 com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. ACABAMENTO: Aço inox escovado. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	60	0	0	15	R\$ 2.272,33	R\$34.084,95
58	BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIO E PRATELEIRA INFERIOR ARAMADA Bancada em aço inox em tubo com 3/4" de diâmetro. Composição: 01 Bandeja em chapa de aço inox escovado, 01 Bandeja com grade APROX 40 X 40mm em aço inox com 4mm de diâmetro, Chapa de inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, rodízios com 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com	0	60	0	0	15	R\$ 3.033,33	R\$45.499,95



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
59	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL</p> <p>Carrinho para Transporte de Material Esterilizado, dimensões aproximadas: A 1130mm x L 860mm x P 540mm. COMPOSIÇÃO: Perfis estruturais em alumínio extrudado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado, ampa superior em chapa de aço inox escovado, porta frontal bipartida em chapa de aço inox escovado com fecho, bandeja inferior em chapa de aço inox escovado, chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, puxador lateral em aço inox com 3/4" de diâmetro, pára-choque em aço inox revestido com PVC em toda volta do carrinho, rodízios na bandeja inferior, com 100mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em 1 50 poliuretano, sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria da Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	40	0	0	10	R\$ 5.517,87	R\$55.178,70
60	<p>CARRINHO COM DUPLO CESTO</p> <p>Carrinho duplo cesto para armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas: A 1640mm x L 700mm x P 600mm. COMPOSIÇÃO: Estrutura em tubo de aço inox, 08 cestos aramados em aço inox com 4mm de diâmetro, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores, rodízios com 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em, poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local</p>	0	40	0	0	10	R\$ 2.097,49	R\$20.974,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
61	ESTANTE PORTA CESTOS Estante para quatro cestos aramados modulares para armazenagem e/ou pré-armazenamento de itens embalados. Fabricado em tubo de aço inox AISI 304, com ganchos para acomodação de quatro cestos de APROX 600 x 300 x 280 mm, e quatro rodízios de 4". Devem possuir unidade aberta para promover a aeração dos itens esterilizados e para realizar a inspeção dos bens armazenados de maneira prática. Dimensões aproximadas da estante: 580 x 430 x 1600 mm (C x L x A). Dimensões aproximadas dos cestos: 600 x 300 x 280 mm. Cestos inclusos. Aceitas variações de até 10%. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	40	0	0	10	R\$ 6.931,61	R\$69.316,10
62	ESTANTE METÁLICA Estante de Armazenamento. Unidade de prateleira modular, perfurada, fabricada em aço inox AISI 304, para armazenamento de 1 40 tecido, instrumentais, material embalado ou itens limpos e esterilizados, incluindo descartáveis. Cada unidade deve apresentar 05 prateleiras e quatro rodízios de 5" com freios na diagonal. Dimensões aproximadas: 1220 x 455 x 1895 mm (C x L x A). Aceitas variações de até 10%. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	40	0	0	10	R\$ 1.753,00	R\$17.530,00
63	CARRINHO AUXILIAR COM PUXADOR EM INOX Carrinho auxiliar para transporte e manuseio de insumos, medidas aproximadas A 1000mm x L 610mm x P 410mm. COMPOSIÇÃO: Estrutura	0	40	0	0	10	R\$ 2.238,39	R\$22.383,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	em tubo de aço inox com 3/4" de diâmetro, 03 Bandejas em chapa de aço inox polido, puxadores nos dois lados do carrinho, chapa de aço inox polido com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, pára-choque em plástico nos 4 cantos inferiores Rodízios com 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rotação em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
64	MESA AUXILIAR EM INOX Mesa auxiliar em inox. Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Pés tubulares de 3/4" cromados, com rodízios em polipropileno de no mínimo 2", com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,40m compr. X 0,40m larg. X 0,80m altura. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	20	40	0	0	15	R\$1.832,12	R\$27.481,80
65	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR EM INOX Estrutura em tubo de aço inox redondo de 1" x 1,2 cm – 304AISI; Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com quadro reforçado de 0.80mm de espessura – 430AISI, com acabamento sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; 2 rodas com travas (uma dianteira e uma traseira) de fácil acionamento; Largura: 40cm; Altura: 80cm; Comprimento: 120cm. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no	0	40	0	0	10	R\$ 1.933,72	R\$19.337,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
66	MESA MAYO Mesa auxiliar de mayo em inox. Dimensões aproximadas: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1 x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo aproximadamente 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima 1,20 m. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	10	32	05	05	13	R\$ 748,53	R\$9.730,89
67	HAMPER INOX COM TAMPA EM INOX Suporte para saco hamper com tampa acionada através de pedal, capacidade mínima de 100 litros, armação tubular em aço inoxidável, mínimo de três pés com rodízio giratório de 2", sendo 01 rodízios com freios , acompanha saco com dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca 1 100 do saco de LONA lavável na cor "CRÚ/BEGE", dimensão aproximada de 0,50 x 0,80 cm (d x a) Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Apresentar registro da ANVISA e catalogo demonstrativo. Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	52	0	0	13	R\$ 691,67	R\$8.991,71
68	TAMBOR INOX 20 CM Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em	20	100	10	10	35	R\$ 256,03	R\$8.961,05



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	<p> aço inox, com polimento interno e externo. Medidas aproximadas: Altura (cm) 20,00, Largura (cm) 20, 00.Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>							
69	<p>TAMBOR INOX 14CM Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em aço inox, com polimento interno e externo. 1 100. Medidas aproximadas: Altura (cm) 14,00, Largura (cm) 1,00.Tambor de inox para armazenamento de algodão Porta algodão Inox. Composição: fabricado em aço inox, com polimento interno e externo. Medidas aproximadas: Altura (cm) 20,00, Largura (cm) 20, 00.Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	0	100	0	0	25	R\$ 205,17	R\$5.129,25
70	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para coleta de sangue e injeção com estrutura em aço inox, com haste em inox, com haste em inox tipo concha, acompanhado de revestimento em couro sintético, base em metal inoxidável, e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio do braço. Peso aproximado 4 kg, altura regulável. Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,40 cm, profundidade: 0,40 cm, altura: 0,92 cm. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente,</p>	30	50	0	0	20	R\$ 423,17	R\$8.463,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
71	<p>SUPORTE PARA SORO DE PAREDE EM AÇO INOX</p> <p>Haste em Aço Inox, tubo redondo 3/4" x 1,20 mm de espessura aproximadamente. Suporte de fixação em Aço Inox, chapa bitola # 14 (1,90 mm de espessura aproximadamente). 04 ganchos, fabricados em Aço Inox, perfil laminado redondo Ø 3/16", para instalar a bolsa de soro e/ou medicamento. Acabamentos em Aço Inox. Ponteiras de PVC externa Ø 3/4" (Base e Haste). Deve realizar rotação da haste em um ângulo de 180°. Dimensões aproximadas: Haste – Comprimento (haste montada): 970 mm. Suporte de fixação – Largura: 70 mm, Altura: 100 mm. Dimensões: Comprimento: 970 mm, Largura: 70 mm, Altura: 100 mm Peso aproximado 0,8kg. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p>	50	350	0	0	100	R\$ 235,29	R\$23.529,00
72	<p>SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX</p> <p>Regulagem de Altura de 1150 a 1850mm através de manípulo - Permite fixação de bomba de infusão Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas Estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior. Com possibilidade para fixação de bombas de infusão. Pés em alumínio em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado Ajuste de regulagem de altura através de manípulo, com 04 ganchos em nylon 6 injetado, com capacidade de 4Kg, sendo 1Kg por gancho. 1 Base em nylon 6 injetado sob pressão com sistema antiqueda. 05 Rodízios de 52mm de 1 300 diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Acabamento em aço inox polido. Dimensões Aproximadas: base com diâmetro de 550mm, gancheira com diâmetro de 235mm, Regulagem de altura de 1250 a 1850mm. Apresentar Registro na ANVISA;</p>	45	350	05	0	100	R\$ 282,20	R\$28.220,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
73	BANCO GIRATÓRIO INOXIDAVEL Banco giratório inoxidável, com assento inox, Estrutura de quatro pés em tubos de aço inoxidável com APROX 19,05mm de diâmetro, assento em aço inoxidável com 0,35 mt de diâmetro, com regulagem de altura mínima de 0,42 mt e máxima de 0,62 mt, com quatro rodízios de pvc preto com 42mm de diâmetro. Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.	0	100	0	0	25	R\$455,15	R\$11.378,75
74	ESPALDAR/BARRA DE LING O Espaldar/Barra de Ling tem por finalidade a realização de exercícios de agachamento e de levantamento para mulheres em trabalho de parto, auxiliando no alívio da dor e no desconforto advindas das contrações, além de pro-mover o alongamento da região lombar, o re-laxamento muscular e facilitar a dilatação. Descrição Técnica: Barra de Ling/Espaldar com regulagem para espaldar, confeccionada em madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, fixa na parede com distância entre parede e espaldar: 13,5cm; Dimensões APROX: 48x93x238cm (CxLxA); Distância entre os bastões: 19cm; Espessura das barras: 3,2cm; Peso máximo suportado: 140 Kg; Apresentar Registro na ANVISA; Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem;	0	12	0	0	3	R\$1.590,77	R\$4.772,31



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.							
TOTAL	433 15,13%	2268 79,25%	94 3,28%	67 2,34%	2862 100%		

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta catálogo demonstrativo com as especificações do produto, marca e modelo assim como foto do mesmo.

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 48 da Lei 123/06 reserva-se para participação de ME/MEI/EPP 25% de cada item, **exceto o item 12 ,que será 20%.**

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA. VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos). Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato;

b) Relatórios de Ensaio: Todos os relatórios de ensaio devem ser emitidos para o fabricante dos produtos finais;

c) Laboratórios Acreditados: Todos os relatórios de ensaio devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO;

d) Atualização das Normas: As normas utilizadas devem estar em versão atualizada e vigente.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

c) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação, assim como certificados, laudos, relatórios de ensaios, normas e etc. para avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro de Preços**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado(a) por igual período, **respeitados os limites da lei.**

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10. FORMA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF).Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos e ou mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

NÃO SE APLICA.

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães 601, Jardim Rio Banco, CEP: 11347-000 fone: 3569-5715 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Coordenação de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A partir da assinatura da ata de registro de preço a empresa contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas descritas em Edital:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado após recebimento da correspondência eletrônica (e-mail) onde será justificada a recusa do material a ser substituído sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo de quinze (15) dias, para apresentação de novo equipamento nas conformidades solicitadas descritas neste processo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega e instalações dos produtos;
- f) Responsabiliza-se, pela idoneidade, capacidade técnica e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- g) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;
- h) desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades os demais prestadores de serviços que estejam no mesmo local/unidade;

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: a **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução desta ata de registro de preço, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**. Manter atualizado junto ao departamento de fiscalização da ata de registro de preço, relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços; substituindo após notificação justificada qualquer empregado que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica para execução dos serviços em qualquer área de instalação que esta ata de registro de preço determine.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa

Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00.

Sendo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (15,13%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (79,25%);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (3,28%);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (2,34%).

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O fiscal da ata de registro de preço será o servidor Cristian Neves Viana e o gestor será Vicenzo Bonavita Junior da Silva ambos da Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde.

19. ANEXOS

VIDE EDITAL.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

Detentora da Ata: _____ (razão social da empresa).

Objeto: XXX

<p>Nome:</p> <p>Cargo:</p> <p>R.G. Nº:</p> <p>C.P.F. Nº</p> <p>Endereço Residencial (completo):</p> <p>Telefone Residencial/Celular:</p> <p>E-mail institucional:</p> <p>E-mail pessoal:</p>
--

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2024

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e **plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº XXX/24, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/24**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/24, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº XX/24

DECLARAÇÃO

_____ (Empresa) _____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/24

PROCESSO Nº 10710/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada pelo(a) Sr(a) **.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX(Qualificação)XXXXXX**, C.P.F. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e email **XXXXXXXXXXXXXX**

Lotes	QTDE	OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA: R\$



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura da Autoridade Máxima do Órgão no Termo de Ciência e Notificação, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães 601, Jardim Rio Banco, CEP: 11347-000, fone: 3569-5715 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.2 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos e ou mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 10.302.0017.2236.1151.3.3.90.30.00 - DAHUE – Bloco Convênio: MAC.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

NOME

CPF:

EMPRESA

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele o objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data. XXX/XXX

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ